



LEI Nº 5260, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a Câmara Municipal de Juazeiro do Norte a celebrar Convênio para Transmissão ao vivo pela TV das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Juazeiro do Norte autorizada a celebrar instrumento de Convênio para transmissão pela TV das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, a cargo da FUNDAÇÃO PADRE CÍCERO DE TELEVISÃO, fundação mantenedora da TV PADRE CÍCERO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.175.120/0001-80, com sede à Rua das Dores, nº 105, sala 02, Bairro Socorro, nesta urbe.

Parágrafo único- Para o cumprimento desta Lei, serão utilizados recursos do Orçamento da Câmara Municipal, alocado na Função: 01- Legislativa - Subfunção: 031 – Ação Legislativa – Programa de Governo: 0001 – Legislativo Municipal Transparente e Fiscalizador - Projeto/Atividade: 2.001 – Gerenciamento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, que serão suplementados se necessário.

Art. 2º- A FUNDAÇÃO PADRE CÍCERO DE TELEVISÃO, fundação mantenedora da TV PADRE CÍCERO fica obrigada por meio do convênio pactuado a realizar a transmissão de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes realizadas pela Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a dois de fevereiro de 2022.



Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).



GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: William dos Santos Bazílio

Subscrição: Cícero Claudionor Lima Mota – Márcio André Lima de Menezes – Lucas Rodrigues Soares Neto – Raimundo Farias Gregório Júnior – José Ivanildo Rosendo do Nascimento – Romão Nunes de França



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

LEI

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a Câmara Municipal de Juazeiro do Norte a celebrar Convênio para Transmissão ao vivo pela TV das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Juazeiro do Norte autorizada a celebrar instrumento de Convênio para transmissão pela TV das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, a cargo da FUNDAÇÃO PADRE CÍCERO DE TELEVISÃO, fundação mantenedora da TV PADRE CÍCERO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.175.120/0001-80, com sede à Rua das Dores, nº 105, sala 02, Bairro Socorro, nesta urbe.

Parágrafo único- Para o cumprimento desta Lei, serão utilizados recursos do Orçamento da Câmara Municipal, alocado na Função: 01- Legislativa - Subfunção: 031 – Ação Legislativa – Programa de Governo: 0001 – Legislativo Municipal Transparente e Fiscalizador - Projeto/Atividade: 2.001 – Gerenciamento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, que serão suplementados se necessário.

Art. 2º- A FUNDAÇÃO PADRE CÍCERO DE TELEVISÃO, fundação mantenedora da TV PADRE CÍCERO fica obrigada por meio do convênio pactuado a realizar a transmissão de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes realizadas pela Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a dois de fevereiro de 2022.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.


William dos Santos Bazílio
Presidente em Exercício

Autoria: William dos Santos Bazílio

Subscrição: Cícero Claudionor Lima Mota – Márcio André Lima de Menezes – Lucas Rodrigues Soares Neto – Raimundo Farias Gregório Júnior – José Ivanildo Rosendo do Nascimento – Romão Nunes de França